



2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCESSO Nº 23/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE**, e **ASSOCIAÇÃO MEGA TAXI BRASIL**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº. 8.666/93 (Art. 57, II) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores tão somente quanto ao prazo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **11 de março de 2022** até **10 de março de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, inclusive quanto ao percentual de desconto, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente aditamento, em duas vias de igual teor e forma, o qual se incorpora aos efeitos do contrato originário.

Curitiba, 08 de março de 2022.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente do CRCPR

ANDERSON DE SOUZA BARROS
Diretor Presidente da **ASSOCIAÇÃO MEGA TAXI BRASIL**

